

EDITAL Nº 002/2023 – PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UNIOESTE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE - NEADUNI PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI

#### ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS GRAUADOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Programa Paraná Empreende Mais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste e a Universidade Virtual do Paraná/ UVPR, no uso de suas atribuições legais:

#### TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de professores e profissionais graduados para atuarem como bolsistas no PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS – modalidade de educação a distância.

#### 1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.O PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA busca apoiar o desenvolvimento socioeconômico, por meio da oferta de cursos na MODALIDADE EaD, para capacitação gerencial para micro, pequenos, médios empresários e microempreendedores individuais (MEIs) sediados no Estado do Paraná, bem como para empreendedores informais, a partir de dezesseis anos do Estado. Possui financiamento da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI e é realizado pela Unioeste em parceria com a UVPR.
- 1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste para a realização do Processo Seletivo.
- 1.3. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.



#### 2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das vagas abaixo descritas:

LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	N° DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR MENSAL/BOLSA
Unioeste	Professor formador/mentor	03	Professor de ensino superior das universidades estaduais do Paraná, da área de Ciências Sociais Aplicadas.	08 horas semanais	24 meses	1.625,00
UVPR- Curitiba	Profissional graduado - TI	01	Profissional Graduado em Análise de Sistemas ou áreas correlatas em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	40 horas semanais	24 meses	2.500,00
UVPR – Curitiba	Professor – design educacional	01	Professor de ensino superior com experiência na área de design educacional	08 horas semanais	24 meses	1.625,00

<sup>\*</sup> O profissional selecionado para atuar na Universidade Virtual do Paraná, cumprirá suas atividades na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em Curitiba-Paraná.

2.2 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições, bem como não podem exercer outra atividade profissional no caso dos profissionais graduados (anexo V).

# 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.
- 3.2 O período de inscrições será do **dia 25 a 31de outubro de 2023**, mediante o envio de documentação para o **e-mail**: mcrondon.pemead@unioeste.br acompanhada da Ficha de Inscrição, conforme Anexo I do Edital.
- 3.3. O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o **e-mail**: mcrondon.pemead@unioeste.br, em formato "pdf" os seguintes documentos:

#### Professor Formador/Mentor e Professor Design Educacional

- 3.4.1 Ficha de inscrição (Formulário 1 Indicação do Bolsista) Anexo II
- 3.4.2 Cópia de CPF, RG e Comprovante de residência.
- 3.4.3 Comprovante que é docente da Universidades Estadual do Oeste do Paraná



3.4.4 Cópia do certificado da última titulação e cópia do Currículo Lattes.

#### Profissional graduado

- 3.4.5 Ficha de inscrição (Formulário 1 Indicação do Bolsista) II
- 3.4.6 Cópia de CPF, RG e Comprovante de residência.
- 3.4.7 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso)
- 3.4.8 Cópia do Currículo Lattes
- 3.4.9 Declaração devidamente assinada de que não possuirá outro vínculo empregatício quando da assunção da vaga (Anexo V)
- 3.5 A Coordenação do PEM no âmbito da Unioeste não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do e-mail de inscrição.
- 3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, consequentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.
- 3.7 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos itens 3.2 e 3.4 deste Edital.
- 4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.
- 4.3 O (A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção e poderá responder civilmente, criminalmente, administrativamente e outras que couber.
- 4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma (Anexo I) no endereço <a href="https://www.uvpr.pr.gov.br/empreendemais/">https://www.uvpr.pr.gov.br/empreendemais/</a> e, <a href="https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-internos">https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-internos</a>

# 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:
  - I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **100 (cem) pontos.**
  - II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, (anexar comprovantes de atividades



acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação, entre outras em observância ao Anexo III deste edital. A análise curricular terá valor p2 de até 100 (cem) pontos.

- 5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:
  - I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de formação pata a vaga pretendida, bem como em educação a distância e em atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
  - II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle, para profissional de TI.
  - III. Sobre conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design Instrucional, HTML e configuração de Moodle, para professor na área de design educacional.
  - IV. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
  - V. Postura profissional e científica;
  - VI. Análise do Currículo Lattes.
- 5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo PF = pI + p2
- 5.4. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.
- 5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:
  - a) Maior nota na Entrevista;
  - b) Maior nota no Currículo.
  - c) Maior idade.
- 5.6. O resultado será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.
- 5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

# 6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pela Coordenação do Programa

### 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado será publicado pelo Programa no endereço <a href="https://www.uvpr.pr.gov.br/empreendemais/">https://www.uvpr.pr.gov.br/empreendemais/</a> e, <a href="https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-internos">https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-internos</a>, conforme cronograma – Anexo I.



#### 8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.2 A Coordenação do Programa pode editar ato específico e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 9.3 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.
- 9.4 A desistência do candidato deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;
- 9.5. A substituição dos bolsistas pode ser realizada em qualquer tempo.
- 9.6 A contratação do bolsista selecionado está condicionada à autorização e liberação de recursos da SETI.
- 9.7 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Programa, no âmbito de suas competências.

#### 10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas na Coordenação do Programa, pelo e-mail mcrondon.pemead@unioeste.br

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 24 de outubro de 2023.

José Angelo Nicácio Coordenador



# ANEXO I CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	24/10/2023
2°	Período de inscrições	25 a 31/10/2023
3°	Publicação do Edital da homologação das inscrições	03/11/2023
4°	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	06/11/2023
5°	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	07/11/2023
7°	Realização de entrevistas	8-9/11/2023
8°	Publicação do Edital de resultados	10/11/2023
9°	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	13/11/2023
11°	Publicação do resultado do Processo Seletivo	14/11/2023



#### **ANEXO II**

# COORDENAÇÃO PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS (PEM) NA MODALIDADE EaD (UNIOESTE, MCRondon/NEaDUNI-Ccvel/UVPr)

### FORMULÁRIO 1- INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

1.1	DADOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSISTA										
( ) ( )	Professor Formador/Mentor Profissional Graduado de TI EaD Profissional Design Pedagógico EaD.										
1.2	Nome o	completo									
1.2	Data de	Nascimer	nto								
1.3	Número	do CPF									
1.4	Número Identida	Documen ade	nto de								
1.5	Gradua	ção									
1.6	Ende	reço Resid	dencia								
Rua/A	venida										
Nº			Apt°			Bairro					
CEP			Cida	ade					Estado		
Fone					E-mail						



2 ATIVIDADES (conforme ordem e critérios de pontuação presentes no Anexo III do edital) (Anexar currículo Lattes)

ATIVIDADE	PERÍODO	QUANT.

2	100	INI A -	TURA
.5	$\Delta \sim \sim$	INA	IURA

Do(a) Candidato(a):
---------------------



# ANEXO III FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROFESSOR FORMADOR/MENTOR

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Experiência em ministrar ou coordenar cursos de extensão na área de gestão de organizações ou correlatas a área objeto do Programa Paraná Empreende Mais	60 pontos (10 pontos para cada seis meses vinculados a projetos de extensão universitária);	
Experiência em consultoria para organizações/e ou/orientação acadêmica	30 pontos (05 pontos por atividades)	
Participação em projetos ou atividades de extensão	10 pontos (01 ponto para cada atividade)	
TOTAL	100 PONTOS	

# FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROFESSOR DESIGN EDUCACIONAL E PROFISSIONAL GRADUADO - TI

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Experiência na área de design educacional de cursos ou atividades correlatas.	5 pontos por curso, produto ou atividade (no máximo 30 pontos)	
Experiência profissional comprovada no ensino superior	5 pontos por semestre (no máximo 30 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
TOTAL	100 PONTOS	



#### ANEXO IV

# ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES			
PROFESSOR DESIGNER EDUCACIONAL	✓ Planejamento e execução de recursos educacionais digitais. Diagramação de materiais didáticos. Produção e edição de vídeos e podcasts. Elaboração de materiais gráficos. Acompanhamento de disciplinas e cursos. Mediação de lives e transmissões			
PROFESSOR FORMADOR/MENTOR	<ul> <li>✓ Atividades típicas de ensino na modalidade de educação a distância.</li> <li>✓ Produzir a trilha de aprendizagem do curso microcredencial.</li> <li>✓ Elaborar materiais didáticos digitais para o curso.</li> <li>✓ Manter contato com o cursista ao longo da oferta.</li> <li>✓ Orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas previstas no curso auxiliando o cursista a melhorar a sua forma de interação com os conhecimentos.</li> </ul>			
PROFISSIONAL GRADUADO TI	<ul> <li>✓ Suporte de plataformas virtuais de aprendizagem.</li> <li>✓ Desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica.</li> <li>✓ Inserção de plugins quando selecionados e indicados.</li> <li>✓ Impressões e análises de relatórios de desenvolvimento dos educandos.</li> <li>✓ Configuração das especificidades do servidor que abriga o curso; alimentação com dados do programa no repositório institucional, no âmbito da sua competência.</li> <li>✓ Desenvolvimento de formulários específicos de acompanhamento e outros quando necessários.</li> </ul>			



#### ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA PROFISSIONAL GRADUADO

Eu		portador(a) do	
RG n°:	e inscrito(a) no CPF sob nº:, gradua		
no curso		, declaro para os devidos	
fins que não terei	qualquer vínculo empregatício, durante o período de a	atuação no projeto.	
Declaro cancelamento da	ainda estar ciente de que o não cumprimento bolsa concedida.  Por ser verdade, dato e assino ab	-	
	Marechal Cândido Rondon, Pr de _	de 2023.	

Assinatura